



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2014, CUJO OBJETO É A MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES DE INFORMÁTICA UTILIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25-A, na cidade de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, representada por seu presidente, José Airton Deco de Araújo, brasileiro, casado, residente à Rua Byngton, 1.138 – Jd. Trabalhista, Apucarana/PR, portador do RG 5.490.283-2 SSP/PR e CPF 739.889.019-20, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com sede à Rua Ricardo Paulino Maes, nº 585, Lojas 12-13, Centro, Ilhota/SC, **CONTRATADA** em virtude do Processo Administrativo nº 08/2014 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2014, neste ato representada por Sílvio Luís Strozzi, portador do RG nº 325.1574-6 e do CPF nº 488.200.089-04, resolvem aditar, de comum acordo, o contrato celebrado em 17/10/2014, nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica ADITIVADO o contrato nº 067/2014 no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato citado (valor do contrato: R\$ 78.000,24 (setenta e oito mil reais e vinte e quatro centavos); valor ADITIVADO - 25% = R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Originário.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

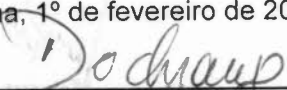
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a prorrogação de prazo por tratar-se de serviço essencial ao atendimento das exigências legais, até que se encerre o Processo Licitatório em andamento, de mesmo objeto do contrato aditado.

### **CLÁUSULA QUARTA:**

DO FORO – As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem justas, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor.

Apucarana, 1º de fevereiro de 2016.

  
Câmara Municipal de Apucarana/PR

José Airton DECO de Araújo  
PRESIDENTE

  
GOVERNANÇA BRASIL S/A  
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS  
Sílvio Luís Strozzi  
DIRETOR